



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo de Administrativo nº 2181/2025

Pregão Eletrônico nº 045/2025

Ata de Registro de Preços nº 168/2025

Validade: 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura

Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Pirassununga-SP

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA, com sede na cidade de Pirassununga, Estado de São Paulo, na Galício Del Nero, nº 51, Centro, Pirassununga/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 45.731.650/0001-45, neste ato representado pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, responsável SOLANGE APARECIDA MARTINS, RG. 13.949.346-3, CPF: 031.781.808-26**, doravante denominada simplesmente **COMPROMITENTE**, e de outro lado, a empresa **DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ 02.482.141/0001-13**, Endereço Completo ETR DO GALEAO, 1463, LOT 2 PAL 2947 - JARDIM GUANABARA, CEP: 21.931-383, Cidade/UF RIO DE JANEIRO/RJ, neste ato representada pelo Representante Legal Senhor **LUIZ ARMANDO PEREIRA DA SILVA, CPF nº 029.035.947-32**, Carteira de Identidade nº 10168274-8, doravante denominada simplesmente **COMPROMISSÁRIA**, neste ato por seu representante legal, conforme documento comprobatório, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 8.821/2024 e alterações, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS** dos produtos, constantes no **EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025**, de acordo com seus respectivos preços abaixo discriminados:

Descrição dos materiais/serviços



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

117279 - DENTAL BONSUCESSO PROD ODONT LTDA

10 RESINA ANTERIOR POSTERIOR A1	RESINA MICRO-HIBRIDA UNIVERSAL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, FOTOPOLIMERIZÁVEL E RADIOPACA, MATRIZ ORGÂNICA BIS-GMA, UDMA, BIS-HEMA E MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCONIA SILICA COM 82% EM PESO E 60% EM VOLUME. TAMANHO MÉDIO DAS PARCÍCULAS DE 0,6 MICRÓMETROS. SERINGA COM 4G. COR A1. -	UN 100,00 30,1900	3.019,00
		- MAQUIRA /	
101 REGUA FOX PLANO OCCLUSAL	REGUA FOX COM ARCO EM ALUMINIO. A REGUA FOX É UTILIZADA NO AJUSTE DO ROLETE DE CERA SUPERIOR NAS PROTESES TOTAIS PARA A DETERMINAÇÃO DOS PLANOS OCCLUSAL (CAMPER) E HORIZONTAL (INTERPUPILAR)	UN 5,00 52,4100	262,05
		- ORTO CENTRAL	
103 CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO C FLUOR ROSA 25G	Obturador - Cimento Obturador Provisório com Fluor 25g Rosa	UN 15,00 5,6200	84,30
		- ORBI ORBI	
105 ENDO PTC CAIXA COM 25G	Endo PTC caixa com 25 g	UN 5,00 16,4800	82,40
		- ASFER ASFER	
11 RESINA ANTERIOR POSTERIOR A3	RESINA MICRO-HIBRIDA UNIVERSAL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, FOTOPOLIMERIZÁVEL E RADIOPACA, MATRIZ ORGÂNICA BIS-GMA, UDMA, BIS-HEMA E MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCONIA SILICA COM 82% EM PESO E 60% EM VOLUME. TAMANHO MÉDIO DAS PARCÍCULAS DE 0,6 MICRÓMETROS. SERINGA COM 4G. COR A3.	UN 100,00 30,0400	3.004,00
		- MAQUIRA /	
12 RESINA ANTERIOR POSTERIOR A3,5	RESINA MICRO-HÍBRIDA UNIVERSAL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, FOTOPOLIMERIZÁVEL E	UN 200,00 30,0400	6.008,00
		- MAQUIRA /	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

RADIOOPACA, MATRIZ ORGÂNICA BIS-GMA, UDMA, BIS-HEMA E MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA SÍLICA COM 82% EM PESO E 60% EM VOLUME. TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS DE 0,6 MICRÔMETROS. SERINGA COM 4G. COR A3,5.

13	RESINA ANTERIOR POSTERIOR B2 RESINA MICRO-HIBRIDA UNIVERSAL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, FOTOPOLIMERIZÁVEL E RADIOOPACA, MATRIZ ORGÂNICA BIS-GMA, UDMA, BIS-HEMA E MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCONIA SILICA COM 82% EM PESO E 60% EM VOLUME. TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS DE 0,6 MICRÔMETROS. SERINGA COM 4G. COR B2	UN	80,00	30,0400	2.403,20
		-	MAQUIRA /		
132	FILME DE PVC CABO GIRAT ORIO 12 CM X 120 M	UN	40,00	33,4600	1.338,40
		-	LUSAFILEM		
134	AGULHA GENGIVAL DE ACO INOXIDAVEL 30G LONGA AGULHA GENGIVAL DE ACO INOXIDAVEL PARA USO ODONTOLOGICO, DESCARTAVEL, TAMANHO 30G LONGA, TRIFACETADA, COM INDICACAO DE FACE DO BISEL E PAREDES FINAS, SILICONIZADA, ESTERILIZADA POR OXIDO DE ETILENO, ADAPTACAO PERFEITA PARA CARPULE. COM 100 UNIDADES.	CX	100,00	27,9000	2.790,00
		-	UNIQMED		
14	RESINA ANTERIOR POSTERIOR C2 RESINA MICRO-HIBRIDA UNIVERSAL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, FOTOPOLIMERIZÁVEL E RADIOOPACA, MATRIZ ORGÂNICA BIS-GMA, UDMA, BIS-HEMA E MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCONIA SILICA COM 82% EM PESO E 60% EM VOLUME. TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS DE 0,6 MICRÔMETROS. SERINGA COM 4G. COR C2	UN	80,00	30,0400	2.403,20
		-	MAQUIRA /		
150	LIQUIDO ACRILICO AUTOPOLIMERIZAVEL FRASCO COM 500ML LIQUIDO ACRILICO AUTOPOLIMERIZAVEL FRASCO COM 500ML RESINA AUTOPOLIMERIZAVEL DESENVOLVIDA PARA REEMBASAMENTOS CONSERTOS E ADICÕES DE PROTESES E PPR CONFECCAO DE PROTESES IMEDIATAS PROVISORIAS DE MOLDEIRAS INDIVIDUAIS E BASES DE PROVA DE APARELHOS ORTODONTICOS DE PLACAS INTER OCCLUSAIS E DE GUIAS CIRURGICOS	FRS	10,00	58,9300	589,30
		-	TRIUNFO		
151	RESINA ACRILICA AUTOPOLIMERIZAVEL COR 69 EM PO FRASCO COM 78 GRAMAS RESINA ACRILICA AUTOPOLIMERIZ AVEL COR 69 EM P FRASCO COM 78 GRAMAS RESINA ACRILICA AUTOPOLIMERIZAVEL INDICADO PARA TRABALHOS DE OBTURAS COROAS FACETAS E PROVISORIOS TEM UMA GRANDE ESCALA DE CORES FACILITANDO NA CONFECCAO DOS	FRS	10,00	30,4200	304,20
		-	TRIUNFO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TRABALHOS

165	REMOVEDOR DE FERRUGEM REVITALIZADOR REMOVEDOR DE FERRUGEM / REVITALIZADOR - SOLUCAO ACIDA REVITALIZADORA PARA REMOCAO DE FERRUGEM, CROSTAS E OXIDACAO DE INSTRUMENTAL CIRURGICO DE ACO INOX. EMBALAGEM COM 200 ML	UN	30,00	46,1200	1.383,60
	- ASFER / steel				
167	CONES DE PAPEL ABSORVENTE N25 CAIXA 180 PONTAS Cones de papel absorvente nº 25 caixa com 180 pontas	CX	15,00	30,6000	459,00
	- MK LIFE MK				
168	CONES DE PAPEL ABSORVENTE N30 CAIXA 180 PONTAS Cones de papel absorvente nº 30 caixa com 180 pontas	CX	15,00	30,5000	457,50
	- MK LIFE MK				
169	CONES DE PAPEL ABSORVENTE N35 CAIXA 180 PONTAS CONES DE PAPEL ABSORVENTE N35 CAIXA 180 PONTAS	CX	15,00	30,5000	457,50
	- MK LIFE MK				
170	CONES DE PAPEL ABSORVENTE N40 CAIXA 180 PONTAS CONES DE PAPEL ABSORVENTE N40 CAIXA 180 PONTAS	CX	15,00	30,6000	459,00
	- MK LIFE MK				
55	FLUOR GEL 200 ML FLUOR GEL 200 ML - FLUOR GEL DE 1 MINUTO: RAPIDEZ NO ATENDIMENTO.FLUOR FOSFATO ACIDULADO 1,23%. COM SABOR.	FRS	100,00	4,5300	453,00
	- IODONTOSUL				
56	FORMOCRESOL VIDRO C 10ML FORMOCRESOL FRASCO COM 10 ML	VDR	50,00	10,8400	542,00
	- MAQUIRA				
57	HIDROXIDO DE CALCIO HIDRO C HIDRO C - CIMENTO FORRADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO EMBALAGEM COM 13G DE BASE + 11G DE CATALISADOR + 1 BLOCO DE MISTURA.	CX	80,00	23,8100	1.904,80
	- IODONTOSUL				
58	HIDROXIDO DE CALCIO P A HIDROXIDO DE CALCIO P.A. EMBALAGEM COM 10 GRAMAS	CX	80,00	5,0300	402,40
	- MAQUIRA				
63	PARAMONOCLOROFENOL FRASCO C 20ML PARAMONOCLOROFENOL FRASCO COM 20 ML	FRS	80,00	8,4000	672,00
	- MAQUIRA				
67	VERNIZ CAVITARIO EMBALAGEM COM 10 ML VERNIZ CAVITARIO EMBALAGEM COM 10 ML	FRS	30,00	9,1000	273,00
	- AF DO BRASIL				
69	ACID GEL COMPOSTO PCT 3 UNIDADES ACID GEL PACOTE COM 3 UNIDADES - CONDICIONADOR DENTAL ACIDO FOSFORICO 37%, CLOREXIDINA 2%. NAO ESCORRE PARA AREAS INDESEJAVEIS.BAIXA VISCOSIDADE E EXCELENTE TIXOTROPIA. SEM SILICA (NAO INTERFERE NA ADERENCIA DE MATERIAIS RESINOSOS)	PCT	120,00	2,9000	348,00
	- ORBI ORBI				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

70	ADESIVO FOTO PRIME E BOND COM 4ML SISTEMA ADESIVO UNIVERSAL MONOCOMPONENTE. DESENVOLVIDO PARA ADERIR COMPOSITOS E DYRACT COMPOMERO RESTAURADOR AO ESMALTE E DENTINA DO MESMO MODO QUE METAIS E CERAMICAS. VERSATILIDADE NAS INDICACOES OTIMA RESISTENCIA DE UNIAO E PROTECAO CONTRA MICROINFILTRACOES COMPOSICAO: RESINA UDMA, PENTA, RESINA R5-62-1, CANFOROQUINONA, EDAB (ETIL DIMETIL AMINOBENZOATO), BHT (BUTIL HIDROXITOLUENO), BISFENOL A DIMETACRILATO PO, FLUORIDRATO DE CETILAMINA E ACETONA PA.	FRS 120,00 21,5700	2.588,40
79	CERA UTILIDADE UTILIZADA PARA MONTAGEM DE PROTESE COMPOSTA DE HIDROCARBONETOS OLEO MINERAL E CORANTE SAO RODUZIDAS POR PROCESSO DE TEMPORA E LAMINACAO MACIA E COM EXCELENTE FLEXIBILIDADE COM ADESAO CAIXA COM 05 LAMINAS 220 GRAMAS	CX 30,00 18,1300	543,90
8	RESINA POSTERIOR ANTERIOR A2 RESINA MICRO-HIBRIDA UNIVERSAL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, FOTOPOLIMERIZAVEL E RADIOPACA, MATRIZ ORGANICA BIS-GMA, UDMA, BIS-HEMA E MATRIZ INORGANICA DE ZIRCONIA SILICA COM 82% EM PESO E 60% EM VOLUME. TAMANHO MEDIO DAS PARTICULAS DE 0,6 MICROMETROS. SERINGA COM 4G. COR A2. -	UN 100,00 30,1900	3.019,00
		Total do Fornecedor: 36.251,15	

Valor Total do Fornecedor: R\$36.251,15 (trinta e seis mil, duzentos e cinquenta e um reais e quinze centavos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA MUNICIPALIDADE**, conforme especificações do Termo de Referência, tudo em conformidade com as disposições deste Edital e seus anexos, que o integram e completam.
- 1.2. A Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.
- 1.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.
- 1.4. As aquisições dos produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através de Autorização de Fornecimento, emitidas pelo Município de Pirassununga.
- 1.5. Faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição:
 - 1.5.1 O Termo de Referência e Anexo I do Edital;
 - 1.5.2 O Edital da Licitação;
 - 1.5.3 O Estudo Técnico Preliminar;
 - 1.5.4 A Proposta da Contratada;
 - 1.5.5 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

- 2.1. O regime de execução é o de menor preço.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, até o limite de mais 1 (um) ano, desde que comprovado o preço vantajoso, e exista aceite do detentor da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

- 4.1. O valor registrado e a especificação encontram-se elencados no quadro acima.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será efetuado de 05 a 08 (cinco a oito) dias após a entrega dos produtos e apresentação da Nota Fiscal.
- 5.2. A Nota Fiscal deverá estar vistada por um agente da Unidade Requisitante, devendo a licitante vencedora observar o disposto na CAT 162 (nota fiscal eletrônica), da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, se o caso, sob pena de não recebimento.
- 5.3. Nos casos de atraso no pagamento, imputável, exclusivamente, à Administração Pública Municipal, o(s) valor(es) da(s) parcela(s) atrasada(s) ficará(ão) sujeita(s) a correção monetária, com base no IPC/FIPE *pro rata die*, desde a data da obrigação até sua efetiva quitação.

CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO POR ONDE CORRERÁ A DESPESA

- 6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento
 - 6.1.1. A contratação será atendida pelas dotações conforme indicação nas solicitações de consumo, perante a indicação de cada Secretaria para formalização da Autorização de Fornecimento ou outro instrumento hábil.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

7.1. Por força do § 3º do artigo 86 da Lei nº 14.133/2021, fica vedada a utilização da Ata de Registro de Preços, gerenciada pela administração pública municipal, por órgãos ou entidades não participantes, com exceção dos órgãos pertencentes ao próprio Município.

7.2. Antes de solicitar a adesão à Ata de Registro de Preços ao órgão gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão, os órgãos e entidades da administração pública do Município deverão apresentar requerimento à autoridade competente, devidamente acompanhado dos requisitos elencados pelo § 2º do artigo 86 da Lei Federal 14.133/2021.

7.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO DO PROPONENTE

8.1. O Registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- c) – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21;

8.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas letras “a” e “c”, será formalizado por despacho do órgão responsável, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.2. O cancelamento do registro de preços relativamente a um fornecedor, mesmo sendo aquele detentor da Ata de Registro de Preços, não afeta a Ata como um todo, prevalecendo os registros aos demais fornecedores.

8.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 8.3.1 por razão de interesse público; ou
- 8.3.2 a pedido do fornecedor;

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇO

9.1. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#);

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas de que trata o subitem anterior as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

10.4. As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser também aplicadas concomitantemente com o do inciso II.

10.5. Se a contratada não observar o prazo fixado para a entrega dos produtos, ficará sujeita a multa diária de **1% (um por cento)** do valor total da contratação, enquanto perdurar atraso, até o limite de 10 (dez) dias. Ultrapassando este limite o pedido poderá ser rescindido, a critério do Município, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

10.6. Na hipótese de inadimplemento parcial da obrigação incorrerá a licitante vencedora em multa de **15% (quinze por cento)** do valor total da contratação, conforme critérios de razoabilidade, sendo que o valor será devidamente reajustado na data da aplicação da penalidade.

10.7. Na hipótese de inadimplemento total da obrigação incorrerá a licitante vencedora em multa de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor total da contratação, devidamente reajustado na data da aplicação da penalidade.

10.8. Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos dos artigos 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os prazos neles indicados.

10.9. A aplicação das sanções previstas neste edital, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – QUANTO A ENTREGA E RECEBIMENTO
DOS PRODUTOS**

11.1. As condições de entrega e recebimento dos produtos encontram-se pormenorizadas em tópico específico do Termo de Referência, parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

12.1. As obrigações da detentora da Ata encontram-se pormenorizadas em tópico específico do Termo de Referência, parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

13.1. As obrigações do município encontram-se pormenorizadas em tópico específico do Termo de Referência, parte integrante deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PREÇO REGISTRADO

- 14.1. A Ata de Registro de Preços não será objeto de reajuste, repactuação ou revisão ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrentes, sendo permitido os acréscimos e supressões, nos quantitativos fixados na contratação, conforme Art. 125 da Lei 14.133/2021.
- 14.2. O preço registrado obedecerá o disposto nos artigos 12, 13, e 14 do Decreto Municipal nº 8.821/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VINCULAÇÃO DAS PARTES AO EDITAL E À PROPOSTA

- 15.1. As partes se vinculam ao contido no edital do Pregão Eletrônico nº 045/2025 e na proposta ofertada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1. Constatado pela Unidade Requisitante, através de laudo, que os produtos encontram-se em desacordo com o Edital, após contraditório da licitante vencedora, o pedido poderá ser cancelado, a critério da Administração, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.
- 16.2. O Município de Pirassununga se reserva ao direito de inspecionar os produtos quando da entrega, podendo recusá-las ou solicitar substituições, e ainda, se reserva ao direito de revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja inconveniência administrativa para seus serviços e por razões de interesse público.
- 16.3. Os produtos deverão estar de acordo com os termos das especificações do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1. Obriga-se a Contratada a manter, durante toda vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame licitatório.
- 17.2. Para as questões que se suscitarem entre as partes contratantes, e que não sejam resolvidas amigavelmente na esfera administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Pirassununga para a solução judicial, desistindo as partes de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 17.3. E por estarem as partes justas e de pleno acordo no que se refere aos termos da presente Ata de Registro de Preços, firmam o mesmo perante as testemunhas abaixo nomeadas.

Assinado eletronicamente

FERNANDO LUBRECHET PREFEITO MUNICIPAL	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA CNPJ nº 02.482.141/0001-13

Testemunhas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TESTEMUNHA1	TESTEMUNHA2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Nome: **FERNANDO LUBRECHET**
Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**
CPF: **190.434.078-44**
Período de
gestão: **01/01/2025 A 31/12/2028**

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada (s).

FERNANDO LUBRECHET
PREFEITO MUNICIPAL
prefeito@pirassununga.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Processo de Administrativo nº 2181/2025

Pregão Eletrônico nº 045/2025

Ata de Registro de Preços nº 168/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

CNPJ: 45.731.650/0001-45

CONTRATADO: DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

CNPJ: 02.482.141/0001-13

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA MUNICIPALIDADE

Valor Total (R\$): R\$36.251,15 (trinta e seis mil, duzentos e cinquenta e um reais e quinze centavos)

Pelo Presente termo, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo em vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “**Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP**”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme **“Declaração(ões) de Atualização Cadastral anexa(s);”**
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados;

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Assinado eletronicamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/RESP. HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME/RESP. QUE ASSINOU O AJUSTE PELA CONTRATANTE/ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE/:

Nome: **FERNANDO LUBRECHET**

Cargo: Prefeito Municipal

Assinatura: _____

RESP. HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME/RESP. QUE ASSINOU O AJUSTE PELA CONTRATANTE/ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE/:

Nome: **SOLANGE APARECIDA MARTINS**

Cargo: Secretaria Municipal de Saúde

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL QUE ASSINA O AJUSTE PELA CONTRATADA:

Nome: **LUIZ ARMANDO PEREIRA DA SILVA**

Cargo: Responsável Legal

CPF: 029.035.947-32

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: **Acompanhamento Processual**

Nome: **TIAGO ALBERTO FREITAS VARISI**

Cargo: Procurador-Geral

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

Processo de Administrativo nº 2181/2025

Pregão Eletrônico nº 045/2025

Ata de Registro de Preços nº 168/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

CNPJ: 45.731.650/0001-45

CONTRATADO: DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

CNPJ: 02.482.141/0001-13

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA MUNICIPALIDADE

Valor Total (R\$): R\$36.251,15 (trinta e seis mil, duzentos e cinquenta e um reais e quinze centavos)

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pirassununga, ____ de _____ de 2025.

FERNANDO LUBRECHET
PREFEITO MUNICIPAL
prefeito@pirassununga.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **FERNANDO LUBRECHET**, CPF **190.434.078-44**, atesto que na data de **23/06/2025** às **07:46:12** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **fernandolubrechet@gmail.com**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

F9C55D0C611936D6BC48B6906C3745BE08648B54DD74A5EBBFF4D24467

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

5a9a6502-d9f9-409c-a965-c9ceb79428f7

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **TIAGO ALBERTO FREITAS VARISI**, CPF **279.150.988-70**, atesto que na data de **23/06/2025 às 08:16:24** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **tiago.varisi@adv.oabsp.org.br**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

E7AF6AF7D4E6ECDD3A9B11531F04D2893701A4F4D9AFEF05FCED937249

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave
d6e8e361-b076-47a7-89c4-c9d8b0d9b980

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos>
e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **SOLANGE APARECIDA MARTINS**, CPF **031.781.808-26**, atesto que na data de **15/04/2025** às **10:52:34** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **saudade.solange@pirassununga.sp.gov.br**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

723B4AD7227AE98CF4A5AC5382A55B32FF179E1F34C130A19F0C3446C0

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

0869c111-1517-40d8-9694-1f2675360bb4

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.

